



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 13/2016

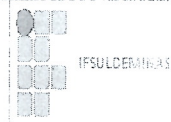
CONCORRÊNCIA Nº 03/2016
PROCESSO Nº 23343.001368/2016-85

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS E DE OUTRO LADO BASE
FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP PARA
CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA
ABRIGAR A DTIC E ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – REITORIA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre – MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Base Forte Engenharia Ltda - Epp, inscrita CNPJ sob nº 10.342.765/0001-63, com sede à Rua Luis Junqueira Carvalho, nº 35, Bairro Medicina, CEP 37550-000, Pouso Alegre – MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.001368/2016-85, Modalidade Concorrência nº 03/2016, tipo menor preço, com observância da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e nos termos do Parecer nº D-250, representada neste ato pelo Senhor Sérgio Burza Maia, residente na Rua Maria Peres Rezende, nº 120, Bairro Altaville, CEP-37550-000, Pouso Alegre-MG, portador do CPF nº 623.601.836-72 e da Identidade M4 667.355, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo da execução de 20 de março de 2017 para 20 de agosto de 2017 e o prazo de vigência de 01 de julho de 2017 para 29 de dezembro de 2017.
2. Acrescer **R\$ 169.661,29** (cento e sessenta e nove mil seiscientos e sessenta e um reais e



vinte e nove centavos), correspondente a 24,9503% (vinte e quatro vírgula nove cinco zero três por cento) do valor atualizado do contrato;

3. Suprimir **R\$ 94.720,89** (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 13,9296% (treze vírgula nove dois nove seis por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global inicial estimado do contrato era de **R\$679.996,79** (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

2. O valor do acréscimo é de **R\$ 169.661,29** (cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

3. O valor da supressão é de **R\$ 94.720,89** (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)

4. Por força deste Termo Aditivo, o contrato passa a vigorar com valor global estimado de **R\$754.937,19** (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

5. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$74.940,40** (setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará adequar a garantia ao novo valor do contrato, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa orçamentária para a execução dos serviços de que trata o objeto deste termo aditivo correrá à conta da Natureza da Despesa 449051.22, Fonte de Recurso 0112915082, PTRES 108839, PI V20RLP4114N, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE800122, de 12/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

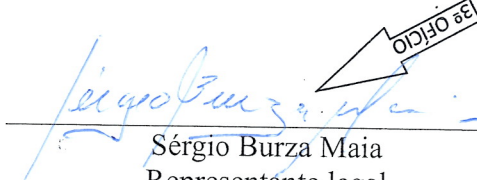
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

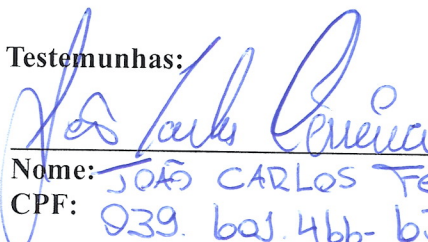
Pouso Alegre/MG, 26 de maio de 2017.

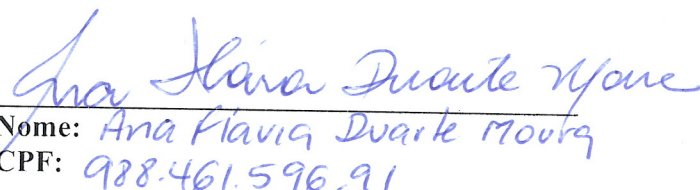

 Marcelo Bregagnoli
 Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante


 Sérgio Burza Maia
 Representante legal

Testemunhas:


 Nome: JOÃO CARLOS FERREIRA
 CPF: 039.601.466-63


 Nome: Ana Flávia Duarte Moura
 CPF: 988.461.596-91

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
 CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
 Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 SÉRGIO BURZA MAIA *****
 POUSO ALEGRE, 26/05/2017 16:29:51 6153

Em Testemunho  da verdade.
 CAMILA COUTINHO DE OLIVEIRA
 TFJ: R\$1,49 Emol.: R\$4,80 Total: R\$6,29

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CFX 06697